

EDITAL SEDU Nº 15/2020

Chamada para inscrição na Formação Inicial para Diretores Escolares da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo, no âmbito das Superintendências Regionais de Educação de Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guaçuí, Linhares, Nova Venécia, São Mateus e Vila Velha.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO torna público o processo normativo de ingresso na **Formação Inicial de Diretores Escolares da rede escolar pública estadual**, destinado a diretores, professores e pedagogos efetivos da rede pública estadual, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Compreende-se como processo de ingresso: a inscrição pelo candidato, a validação das inscrições e a classificação para a **Formação Inicial de Diretores Escolares da rede escolar pública estadual de ensino do ES.**

2- DO OBJETIVO DO CURSO

2.1 Qualificar os atuais diretores escolares da rede pública estadual de ensino do Estado do Espírito Santo, bem como professores e pedagogos efetivos que desejam se candidatar para essa função.

2.2 Compor um banco de profissionais capacitados para atuarem na função de Diretor Escolar, aptos para participarem de processos seletivos para a referida função, no âmbito das Superintendências Regionais de Educação de Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guaçuí, Linhares, Nova Venécia, São Mateus e Vila Velha.

3- DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1 A formação será na modalidade semipresencial, com carga horária de 80h, distribuída em 3 tópicos de estudo e atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA: Tópico 1- 25h; Tópico 2- 25h e Tópico 3- 30h.

3.2 O curso será realizado no período de agosto a novembro de 2020.

3.3 A inscrição será realizada por meio de links disponibilizados neste edital.

3.4 A metodologia da formação envolverá debates e diálogos voltados para a perspectiva de uma gestão educacional dentro dos marcos da democracia e da cidadania, sob eixos que norteiam a gestão escolar: gestão de pessoas, liderança e participação, gestão pedagógica e resultados educacionais, complementados com atividades práticas, entrega de produtos durante o percurso formativo e Avaliação Final presencial em ambiente virtual de aprendizagem.

4- PÚBLICO-ALVO

4.1 Diretores em atuação nas escolas da rede estadual localizadas nas Superintendências Regionais de Educação de Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guaçuí, Linhares, Nova Venécia, São Mateus e Vila Velha.

4.2 Professores e pedagogos, obrigatoriamente EFETIVOS e em atividade na rede escolar pública estadual.

5- DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas 786 (setecentos e oitenta e seis) vagas para a Formação, distribuídas conforme a tabela que segue:

REGIONAL	Vagas Diretores	VAGAS Professores e Pedagogos	TOTAL
Afonso Cláudio	28	56	84
Barra de São Francisco	18	36	54
Cachoeiro de Itapemirim	50	100	150
Colatina	30	60	90
Guaçuí	24	48	72
Linhares	29	58	87
Nova Venécia	21	42	63
São Mateus	20	40	60
Vila Velha	42	84	126
Total	262	524	786

5.2 As vagas disponibilizadas para os Diretores em atuação nas respectivas SRE serão garantidas mediante inscrição no prazo determinado;

5.2.1 Em caso de não preenchimento do total de vagas destinadas aos diretores, professores e pedagogos poderão preenchê-las;

5.2.2 As vagas disponibilizadas para os professores e pedagogos serão preenchidas levando-se em consideração o disposto no item 8 deste edital.

6- DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos mínimos para a inscrição na formação prevista neste Edital:

6.1.1 ser diretor em atuação na rede estadual, ou;

6.1.2 ser professor ou pedagogo, obrigatoriamente EFETIVO e ativo na rede estadual;

6.1.3 ter disponibilidade para realizar as atividades propostas no AVA;

6.1.4 ter acesso à infraestrutura para acompanhar o curso no AVA e conhecimentos básicos de informática;

6.1.5 ter predisposição para conhecer e aplicar novas tecnologias/metodologias durante/na formação.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever para o curso ofertado profissionais em Designação Temporária (DT) e técnicos da Sedu Central e das SREs indicados como referência na execução, no acompanhamento e no monitoramento da Formação.

7- DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 05/08/2020 a 18/08/2020 por meio do link: <https://forms.gle/UYieqGZSpaoACByk6>, , conforme a função desempenhada por cada inscrito:

7.1.1 diretor em atuação: 262

7.1.2 professores e pedagogos: 524

7.2 O profissional é responsável pelas informações prestadas no formulário e a ausência de dados e/ou o preenchimento errado **acarretarão o indeferimento da inscrição**;

7.3 Ao realizar a inscrição, o profissional deverá anexar os documentos comprobatórios de experiência profissional indicados no momento da inscrição.

8- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Para preenchimento das vagas será considerada a seguinte prioridade:

8.1.1 diretor em atuação em escolas da rede pública estadual no âmbito das Superintendências Regionais de Educação de Afonso Cláudio, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guaçuí, Linhares, Nova Venécia, São Mateus e Vila Velha;

8.1.2 professor e pedagogo, obrigatoriamente efetivos e na ativa, da rede pública estadual.

8.2 Serão considerados critérios de classificação para preenchimento das vagas:

8.2.1 tempo de experiência em gestão escolar (rede estadual, municipal ou privada);

8.2.2 tempo em função de coordenação (Coordenador de turno, Professor Coordenador de Área) ou técnico pedagógico/educacional;

8.2.3 tempo de serviço na rede pública estadual, prioritariamente como efetivo e, em seguida, no caso de servidor em estágio probatório, considerar-se-á primeiro aquele com menor tempo para concluí-lo;

8.2.4 ordem de inscrição.

8.3 Se houver empate durante a classificação, deverá ser observado para efeito de desempate a maior idade.

9- DA AVALIAÇÃO

9.1 Serão aprovados os cursistas que obtiverem:

9.1.1 mínimo de **70 pontos**, do total de 100 pontos distribuídos nas atividades de cada tópico, sendo AT1 = 20 pontos, AT2 = 20 pontos, AT3 = 20 pontos e Avaliação Final- 40 pontos.

9.2 Aos cursistas que perderem nota, seja devido a não realização de atividades no AVA ou devido a não realização da Avaliação Final, desde que legalmente amparados e ainda dentro do período de realização das atividades do tópico ou da 2ª chamada da Avaliação Final, será permitido cumprir a referida atividade.

9.2.1 As justificativas legais referentes (atestado médico, declaração de serviços e outros) ao item 9.2 devem ser encaminhadas pelo E-docs à coordenação da formação em até 48 horas após o prazo para entrega da atividade.

9.3 Cursistas que não cumprirem as condições abaixo ficarão impedidos de realizar a Avaliação Final:

9.3.1 não cumprirem todas as etapas da formação no AVA;

9.3.2 não obtiverem pontuação mínima de 30 pontos nas atividades no AVA.

9.4 A avaliação será presencial em ambiente virtual, em local, data e horário definidos pela Coordenação da formação.

9.5 Cada cursista poderá levar para avaliação final seu próprio mouse e mousepad.

9.6 O cursista deverá chegar ao local da avaliação com no mínimo 1 hora de antecedência. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada no espaço da avaliação depois do horário de seu início.

9.7 O cursista não terá acesso a sua avaliação após enviada.

9.8 O cursista poderá solicitar verificação de questões em caso de discordância. Para isso, deverá enviar à Comissão de Avaliação seu pedido, com justificativa fundamentada.

9.9 A Avaliação Final só será aplicada quando a Secretaria de Estado da Educação, em consonância com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde, deliberar a autorização para aglomeração do quantitativo de cursistas informado.

10- DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Os certificados da Formação Inicial para Diretores Escolares serão emitidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDU, por meio do Centro de Formação dos Profissionais da Educação – CEFOPE;

10.2 Serão certificados os cursistas aprovados conforme item 9 e respectivos subitens;

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As inscrições homologadas serão publicadas no site Sedu (<https://sedu.es.gov.br/>) em 25 de agosto de 2020, a partir das 18h.

11.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento de quaisquer itens contidos no presente edital.

11.3 Em caso de desconsideração do item 11.2, o candidato/cursista será eliminado/desligado da formação.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela GEPRO/CEFOPE juntamente com a Assessoria Especial de Gestão Escolar.

Vitória, 31 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretaria de Estado da Educação